



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010/2004

Cria de disciplina para o Curso de Ciências Econômicas.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.013917/2003-97 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 05 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a disciplina para o curso de Ciências Econômicas, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Créditos	Departamento	Pré-requisitos
Seminários de Monografia	04	Economia e Finanças	O aluno deve estar cursando pelo menos, o terceiro período de Economia.
Análise Conjuntural I (Geral)	04	Economia e Finanças	Teoria Macroeconômica I
Análise Conjuntural II	04		Teoria Macroeconômica I
Tópicos Especiais de Economia I	04	Economia e Finanças	O aluno deve estar cursando pelo menos, o terceiro período de Economia.
Tópicos Especiais de Economia II	04	Economia e Finanças	O aluno deve estar cursando pelo menos, o terceiro período de Economia.
Tópicos Especiais de Economia III	04	Economia e Finanças	O aluno deve estar cursando pelo menos, o terceiro período de Economia.
Tópicos Especiais de Economia IV	04	Análise Econômica	O aluno deve estar cursando pelo menos, o terceiro período de Economia.
Tópicos Especiais de Economia V	04	Análise Econômica	O aluno deve estar cursando pelo menos, o terceiro período de Economia.
Tópicos Especiais de Economia VI	04	Análise Econômica	O aluno deve estar cursando pelo menos, o terceiro período de Economia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 05 de maio de 2004.

**Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Pró-Reitora de Graduação**

**Prof. Emanuel de Castro Antunes Felício
Pró-Reitora de Formação**